



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 11/2023

AUTORIA: Vereador Osmar Francisco (Chupeta)

RELATOR NA CCJ: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do nobre Vereador Osmar Francisco (Chupeta) que visa instituir o “*Dia do Serralheiro*”, na data de 23 de abril de cada ano, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR: Após análise do referido projeto, verifica-se que a proposta ora apresentada não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade, conforme, inclusive, atesta o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa.

Todavia, diante da necessidade de correção de erro material contido na Ementa do projeto, apresento a seguinte emenda modificativa: Onde se lê “*Institui a Dia do Serralheiro no município de Cachoeiro de Itapemirim*”, leia-se “*Institui o Dia do Serralheiro no município de Cachoeiro de Itapemirim*”.

Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda modificativa supracitada.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





DECISÃO: Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda modificativa referente a correção de erro material contido na Ementa do projeto.

Sala das Comissões, aos 31 de março de 2023.

Ely Escarpini – PRESIDENTE

Vandinho da Padaria – RELATOR

Diogo Lube – MEMBRO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

